



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **33ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada no 11ª (décimo primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho de Carvalho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002823-02.2023.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 18/09/2023, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do Conflito de Competência, para negar-lhe provimento, no que fora acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. A Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, apresentou verbalmente voto divergente do relator, em razão do valor da causa, ser inferior ao valor exigido pelo Juizado Especial. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 25/09/2023. **1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002821-32.2023.8.06.0000 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002821-32.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM OS JUÍZOS ACIMA INDICADOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO, A FIM DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** **2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0114900-58.2017.8.06.0001 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ANDERSON RIBEIRO.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante/Apelado, Anderson Ribeiro, por intermédio do advogado, Tibério Carlos Soares Roberto Pinto, OAB/CE nº 24.532, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO ENTE PÚBLICO E AO REEXAME NECESSÁRIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0132654-86.2012.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDA: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANOS –**

**METROFOR. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante/Apelado METROFOR, por intermédio da advogada, Bruna Laina Brasileiro Ramos, OAB/CE nº 27.147, mas não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na ordem de julgamento. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0624956-23.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: RICARDO FERREIRA VALENTE FILHO E OUTROS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MÁXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos Agravantes, por intermédio do advogado, Ricardo Ferreira Valente Filho, OAB/CE nº 33987 e pelo Agravado, Máximo Henrique Fortinho de Miranda Sá, por intermédio do advogado, João Marcelo Pereira Fortinho de Miranda Sá, OAB/CE nº 42.251, ambos dispensaram a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624956-23.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.4 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628802-48.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: ÉDER QUEIROZ COSTA. AGRAVADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. AGRAVADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Maikon Cavalcante Chaves, OAB/CE nº 44.665, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628802-48.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E, COM ISSO, DETERMINAR A REMESSA DO PROCESSO DE ORIGEM À JUSTIÇA COMUM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FICANDO, NO MAIS, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.5 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638202-86.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Agravada, por intermédio do advogado, Anchieta Guerreiro Chaves Júnior, OAB/CE nº 20.127. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001324-83.2013.8.06.0080 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTES: FRANCISCO MURILO ALVES E OUTROS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes, por intermédio do advogado, Ricardo Carvalho Costa, OAB/CE nº 31.909, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, A FIM DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO PELO RÉU FRANCISCO MURILO ALVES; E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELOS REQUERIDOS JARDEL XIMENES DE SOUSA E JORDÃO XIMENES DE SOUSA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.7 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621948-09.2020.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. AGRAVANTE: CLÁUDIO FERNANDES AGUIAR. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE

**INSTRUMENTO Nº 0621948-09.2020.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.8 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634061-58.2021.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. AGRAVADO: TOMAZ DE AQUINO NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634061-58.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.9 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0623586-09.2022.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTEFÂNIA MOTA ARARIPE PEREIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623586-09.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.10 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635645-29.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO. AGRAVADO: FRANCISCO NÍLSON FREITAS. AGRAVADO: CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635645-29.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000650-79.2002.8.06.0084 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: A. DAS G. A. M. APELADO: P. R. S. F. APELADO: M. DE G. DO N. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000650-79.2002.8.06.0084, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003907-10.2011.8.06.0113 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: RÔMULO LEITE FÉLIX. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003907-10.2011.8.06.0113, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000269-79.2003.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: FRANCISCO THEODORO ZIESEMER LOPES. CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000269-79.2003.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS**

**PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0012187-14.2015.8.06.0053 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APTE/APDO: MARIA CÍRIA ARRUDA DOS SANTOS ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0012187-14.2015.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ENTE PÚBLICO DEMANDADO, E, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, POSTERGAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0206901-91.2022.8.06.0064 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA MARGARIDA DA SILVA. REPR. LEGAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206901-91.2022.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.16 – APELAÇÃO REMESSA NECESSÁRIA – 0007026-64.2019.8.06.0091 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: LINDOVAN DA SILVA OLIVEIRA. APELADOS: EDNALDO DE LAVOR COURAS E FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007026-64.2019.8.06.0091, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.17 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0012189-73.2000.8.06.0064 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CESARINA RODRIGUES DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012189-73.2000.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA RECURSO APELATÓRIO, ANTE SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, TODAVIA, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0877997-93.2014.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GLAUBER HERBERT MAURÍCIO MAIA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0877997-93.2014.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0065888-62.2017.8.06.0167/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: RAIMUNDA BELMIRO DA SILVA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente,**

justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065888-62.2017.8.06.0167/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0008525-27.2016.8.06.0176/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA. EMBARGANTE: EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE UBAJARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008525-27.2016.8.06.0176/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000442-64.2019.8.06.0031/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. EMBARGANTE: MARIZETE PINHEIRO DA COSTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000442-64.2019.8.06.0031/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050569-06.2021.8.06.0170/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. EMBARGADA: MARIA LUCIA ARAÚJO FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050569-06.2021.8.06.0170/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.23 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0012114-90.2013.8.06.0092 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTORES: PAULO EDUARDO GOMES COUTINHO E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012114-90.2013.8.06.0092, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0038616-24.2008.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM REJEITAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA MANTER O JULGADO DA EXTINTA 8ª CÂMARA CÍVEL DESTA E. TJCE QUE DESPROVEU A REMESSA NECESSÁRIA E O APELO PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.25 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0012311-27.2014.8.06.0119 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADA: LUCILVA DA SILVA MOTA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO

**PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.26 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0008048-61.2017.8.06.0178 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0011466-58.2015.8.06.0119 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADOS: FERNANDO CÉSAR DA SILVA MOTA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.28 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002910-79.2017.8.06.0157 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RICARDO BARROSO CORDEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002787-54.2017.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: MARIA GERLANY FONTINELE MOREIRA BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0011875-09.2013.8.06.0053/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. EMBARGADOS: FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA E RICARDO FERRO OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.31 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0630464-47.2022.8.06.0000/50001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.32 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0632160-21.2022.8.06.0000/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.33 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0229102-72.2022.8.06.0001/50000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TODAVIA, SEM APLICAR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.34 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200016-26.2022.8.06.0108/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. EMBARGANTE: ANA MARIA DE ARAÚJO SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. Julgadores: o(a)s**

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.35 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638729-09.2020.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: ESPÓLIO DE MARIA DINA MOREIRA PINHO. INVENTARIANTE: CLEBER CORREIA PINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.36 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627307-32.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: A. J. DA C. DO N. R. P. A. P. DA C. S. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.37 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628973-68.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: T. U. M. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.38 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629105-28.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: M. E. S. O. R. P. F. S. B. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.39 – APELAÇÃO CÍVEL – 0081172-46.2005.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: GRIJALVA OTÁVIO FERREIRA DA COSTA. APE/APDO: JAIME FERREIRA SALES FILHO. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO DOS AUTORES; E, CONHECER O RECURSO DO ENTE ESTATAL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.40 – APELAÇÃO CÍVEL – 0058401-40.2006.8.06.0001 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA RECURSAL DA PARTE EMBARGANTE, MODIFICAR DO JULGAMENTO DE 1º GRAU, PARA O FIM DE EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO V, DO CPC/73, E, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE EMBARGADA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0575541-40.2000.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: EZILMA DE BARROS ALMEIDA E OUTROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE

**DESTE. 2.42 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0031360-25.2011.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VM CAR LTDA – ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0630128-43.2022.8.06.0000/50001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0055578-88.2009.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANTÔNIO INÁCIO EVANGELISTA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.45 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627761-12.2023.8.06.0000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: FRANCISCO INÁCIO SILVA. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.46 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0627761-12.2023.8.06.0000/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: FRANCISCO INÁCIO SILVA. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.47 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200193-88.2023.8.06.0161 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. AUTOR: JORGE VANDCY VASCONCELOS FILHO. RÉU: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.48 – APELAÇÃO CÍVEL – 0205466-20.2022.8.06.0117 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: A. A. DOS S. O. REPR. LEGAL: MICAEL DOS SANTOS SILVA. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.49 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0183874-16.2018.8.06.0001 – 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: GEDEIAS GALENO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza**

Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.50 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009610-56.2013.8.06.0175 – 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.51 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001835-75.2017.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADO: ALUÍZIO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.52 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050267-66.2021.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número 1 do Roteiro de Pauta, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência inaugurada pela Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, no que fora acompanhada pela Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, portanto diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de que ocorra a convocação de um membro de outra Câmara de Direito Público para viabilizar o julgamento ampliado nos termos do art. 942 do CPC, em virtude das férias da Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, ficando designada a data de **25 de setembro de 2023**, às 14 h, para continuidade do julgamento. **3.1.1 – (1) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0108573-29.2019.8.06.0001 – 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: ALCIDES DOS SANTOS LINS. 3.2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 2 E 46 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **3.2.1 – (2) – APELAÇÃO CÍVEL – 0050128-72.2020.8.06.0101 – 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. 3.2.2 – (46) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000178-52.2015.8.06.0204/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. EMBARGANTES: ALDENIZA LIMA DE PAIVA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **44** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de **16/10/2023**: **3.3.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0041764-22.2003.8.06.0000 (41764-22.2003.8.06.0000/0) – 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO AUGUSTO LOPES. INVENTARIANTE: BELARMINO A. LOPES. 3.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **57 ao 70** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do Presidente, o Exmo, Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, para a data de **25/09/2023** e os processos de números **71 ao 79**, para a data de **09/10/2023**, em virtude do feriado do dia 07.09.2023 e do ponto facultativo do dia 08.09.2023, restando prejudicado a contagem do prazo: **3.4.1 – (57) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0172357-14.2018.8.06.0001/50002 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SUPERINTEN-**

DÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA. EMBARGADO: MANOEL COSTA SANTOS. 3.4.2 – (58) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0203692-17.2022.8.06.0064 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: J. DE D. DA V. Ú DA I. E DA J. DA C. DE C. AUTOR: V. J. S. A. R. P. R. DO C. S. RÉU: E. DO C. 3.4.3 – (59) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0280042-69.2021.8.06.0100 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4.4 – (60) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638182-95.2022.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE. AGRAVADO: HÉLIO RUBENS BARREIRA PEIXE. 3.4.5 – (61) – APELAÇÃO CÍVEL – 0051816-02.2021.8.06.0112 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APT/APDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDA: MARIA ELIANE SILVA FONTES. 3.4.6 – (62) – APELAÇÃO CÍVEL – 0010882-61.2016.8.06.0052 – 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAIMUNDA INÁCIO JANOCA. 3.4.7 – (63) – APELAÇÃO CÍVEL – 0115611-92.2019.8.06.0001 – 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEMAVI CONSTRUÇÕES LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.4.8 – (64) – APELAÇÃO CÍVEL – 0200409-62.2022.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. APELADO: MATHEUS SILVA SAMPAIO. 3.4.9 – (65) – APELAÇÃO CÍVEL – 0865329-90.2014.8.06.0001 – 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA MONTEIRO. 3.4.10 – (66) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0628400-98.2021.8.06.0000/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADO: VALSIMAR RIBEIRO LIMA. 3.4.11 – (67) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0060720-73.2009.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: AMANDA NOGUEIRA VIEIRA LIMA. 3.4.12 – (68) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0097167-74.2015.8.06.0090/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. EMBARGANTE: EDLEIA DIAS DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. 3.4.13 – (69) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0620652-44.2023.8.06.0000/50001 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. EMBARGANTE: MARIA ELINETE DE ASSIS PIMENTA CARDOSO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.14 – (70) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000035-88.2019.8.06.0215/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. EMBARGANTE: FRANCISCO PAULO MESQUITA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. 3.4.15 – (71) – APELAÇÃO CÍVEL – 0212332-67.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.16 – (72) – APELAÇÃO CÍVEL – 0223782-12.2020.8.06.0001 – 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: FRANCISCO ELIÉZIO NERIS DE LIMA. APT/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.4.17 – (73) – APELAÇÃO CÍVEL – 0207208-06.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JENNIFER KELLY DAMASCENO DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.18 – (74) – APELAÇÃO CÍVEL – 0202310-05.2022.8.06.0091 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MARIA ILCIANA DA SILVA FERREIRA LO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. 3.4.19 – (75) – APELAÇÃO CÍVEL – 0200237-09.2022.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA. 3.4.20 – (76) – APELAÇÃO CÍVEL – 0016246-65.2022.8.06.0064 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: E. DO C. 3.4.21 – (77) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0055313-87.2020.8.06.0167/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. REQUERENTE: SIDNEYA TAVARES FERREIRA GOMES CARNEIRO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.22 – (78) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0631668-29.2022.8.06.0000/50001 – 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: LOJAS PARAÍSO LTDA – EPP. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.23 – (79) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0634951-60.2022.8.06.0000/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 4 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 65 – 3000023-47.2023.8.06.0000 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA TUDINHA DE JESUS SOUZA X GUILHERME SAMPAIO SARAIVA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Agravante, por intermédio do advogado, JOSÉILSON FERNANDES SOARES (OAB/CE 11.915), mas não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na ordem de julgamento. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 70 – [0184221-25.2013.8.06.0001 – Erro Médico](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: JOANA DARC DOS SANTOS SOUSA e outro. APELADA: ANNA PATRICIA MORORÓ XEREZ. ADVOGADO: ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA (OAB: 25545/CE).

**APELADO: MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Washington Luis Bezerra de Araújo (Vencido), Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Nailde Pinheiro Nogueira (convocada) e Maria Iraneide Moura Silva (convocada). A Desa. Maria Iracema Martins Do Vale declarou-se suspeita. **DANDO PROSEGUIMENTO AO JULGAMENTO QUE HAVIA SIDO SUSPENSO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM, AS DESEMBARGADORAS MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA E MARIA IRANEIDE MOURA SILVA VOTARAM NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O ENTENDIMENTO DA DOUTA RELATORA. ASSIM, O COLEGIADO, POR MAIORIA E EM QUÓRUM AMPLIADO, ACORDOU EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NO SENTIDO DE ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA APELANTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 73 – 3000535-30.2023.8.06.0000 – Ambiental. PEDIDO DE VISTA. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ.** Relator – Des. Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 18/09/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 09/10/2023. 66 – 3000133-46.2023.8.06.0000 – Consulta. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE RUSSAS X MARIA CLEONEIDE MAURICIO SILVA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 67 – 0204387-34.2020.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X EDITE DE ALMEIDA BATISTA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 68 – 0625756-51.2022.8.06.0000 – Concurso para servidor. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÕES CONHECIDAS E DESPROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA APENAS QUANTO À NECESSIDADE DE REALIZAR NOVA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. 69 – 0860160-25.2014.8.06.0001 – ITBI – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e móveis. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BEZERRA DE MENEZES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DA DEMANDA, COM BASE NA TEORIA DA CAUSA MADURA. CONHECIMENTO DOS RECURSOS PREJUDICADO. 71 – 0282126-49.2021.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA BOA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X ESTADO DO CEARA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 72 – 3000532-75.2023.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ERICA DE CARVALHO RODRIGUES X MUNICIPIO DE BEBERIBE.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 74 – 0200951-37.2022.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X JOACY HUMBERTO DOS SANTOS.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA REFORMADA DE OFÍCIO APENAS NO TOCANTE AOS CONSECUTÓRIOS DA CONDENAÇÃO E À FIXAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, RELEGADA PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. 75 – 3000645-66.2023.8.06.0117 – Urgência. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DO CARMO BASÍLIO DO NASCIMENTO e outros X ESTADO DO CEARA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 76 – 0200086-77.2023.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X LUCIANA MACIEL DE OLIVEIRA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA REFORMADA DE OFÍCIO APENAS NO TOCANTE AOS CONSECUTÓRIOS DA CONDENÇÃO. 77 – 0050134-13.2021.8.06.0047 – Reforma. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE BATURITÉ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 78 – 0205729-17.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA VIEIRA DA SILVA X MUNICIPIO DE CAUCAIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 79 – 3011261-60.2023.8.06.0001 – Licenciamento de Veículo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ EUDSON MOTA FÉLIX X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 80 – 0007345-43.2018.8.06.0131 – Pagamento em Consignação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEODATO RAMALHO – ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME X MUNICIPIO DE MULUNGU. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 81 – 0011373-72.2022.8.06.0112 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LUCIA HELENA NOGUEIRA LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 82 – 0008348-37.2009.8.06.0167 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X Francisco das Chagas Frota. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 83 – 0279679-88.2021.8.06.0001 – Energia Elétrica. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARA X Diretor da Coordenadoria de Arrecadação da SEFAZ/CE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 84 – 0104038-83.2015.8.06.0167 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X JOSE EVERTON ALVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO. PROCESSOS ADIADOS: 1 – 0051303-14.2021.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE QUIXADÁ X ELENILCE DE SOUSA MARTINS. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 2 – 0034128-61.2011.8.06.0117 – Assistência Judiciária Gratuita. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Francisco José Sousa da Silva X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 3 – 0050075-16.2021.8.06.0050 – Licença-Prêmio. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE BELA CRUZ X MARIA LUCIOLA CARVALHO. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 – 0057829-02.2021.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANAIRTO MELO DA ROCHA X Secretário da Saúde do Estado do Ceará e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 5 – 0020777-83.2008.8.06.0001 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALBA LUCI REGO MURARO PELOSO X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 6 – 3000621-98.2023.8.06.0000 – Revisão de Tutela Antecipada Antecedente. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE MORADA NOVA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 7 – 0030186-38.2020.8.06.0171 – Licença-Prêmio. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA LUCIA DA SILVA LEITE e outros X MUNICIPIO DE TAUA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 8 – 0002522-32.2019.8.06.0053 – Auxílio-Doença Acidentário. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO ALVES DOS REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 9 – 0006380-37.2013.8.06.0100 – Indenização por Dano Material. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Ciro Mesquita da Silva Braga e outros X FRANCISCO MARGUES MOTA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 10 – 0200405-92.2022.8.06.0081 – Tempo de Serviço Urbano/Contribuições não Recolhidas. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LADY DIANE SOUSA PEREIRA X MUNICIPIO DE GRANJA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 11 – 0050531-13.2021.8.06.0099 – Defeito, nulidade ou anulação. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAITINGA X FRANCISCA JOSIANE GOMES DA SILVA COSME. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 12 – 0210869-**

27.2022.8.06.0001 – Remuneração. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARCIA KELLY DE ARAUJO X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 13 – 0051034-06.2021.8.06.0173 – Inscrição em Cadastro Restritivo de Crédito. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA X JULIANO DE AGUIAR COSTA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 14 – 0237908-96.2022.8.06.0001 – Não padronizado. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X ZÉLIA BARRETO DA SILVA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 15 – 0200086-50.2022.8.06.0138 – Pagamento. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FABIANA LUZ DA SILVA X MUNICIPIO DE PACOTI. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 16 – 0203014-78.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO NILTON DE MORAIS X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 17 – 3000572-57.2023.8.06.0000 – Fornecimento de Energia Elétrica. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICIPIO DE ALTO SANTO. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 18 – 3000439-15.2023.8.06.0000 – Tratamento da Própria Saúde. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X DAYVID DYEGO SILVA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 19 – 0009822-47.2019.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE MARACANAÚ X ZINEIDE MARIA BRITO SILVEIRA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 20 – 3000094-72.2023.8.06.0154 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X RITA LOURENÇO DE SOUSA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 21 – 0906861-44.2014.8.06.0001 – Repetição de indébito. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. GISELDA DAMASCENO LOPES X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 22 – 0203261-18.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 23 – 3000582-04.2023.8.06.0000 – Fornecimento de insumos. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA LUZIMAR DE SOUZA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 24 – 0200094-85.2022.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDA PATRÍCIO DE ALMEIDA LEITÃO X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 25 – 0203982-67.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. OLGA LINHARES DE MACEDO X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 26 – 0200952-22.2022.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X MARIA DE FATIMA RODRIGUES. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 27 – 0200333-52.2022.8.06.0131 – Tratamento médico-hospitalar. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CLEIDE MASCENO LIMA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 28 – 0130888-85.2018.8.06.0001 – Execução Contratual. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. DRICOS MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA X Diretor Administrativo-Financeiro – Hnsc e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 29 – 0225472-42.2021.8.06.0001 – Servidores Inativos. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIO SÁ RODRIGUES X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 30 – 0200463-84.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X FRANCISCA ROZANA ESTEVES ALEXANDRE. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 31 – 0051665-15.2021.8.06.0119 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 32 – 0005450-53.2017.8.06.0108 – Pagamento. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JAGUARUANA X Carlos Tiago Moreira da Silva. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 33 – 0014593-23.2011.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RUSSAS X Antônio Honorato Bezerra. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 34 – 0006957-35.2016.8.06.0124 – Violação dos Princípios Administrativos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X HELLOS MAN SAMPAIO DE LACERDA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 35 – 0201365-85.2022.8.06.0101 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X EXPEDITA BRAGA PINTO DE SOUSA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 36 – 0050368-16.2021.8.06.0137 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCILENE DE SOUSA RODRIGUES X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 37 – 0203688-59.2022.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL e outros X JANAÍNA ANDRADE FIGUEREDO e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 38 – 0004324-37.2017.8.06.0085 – Esbulho / Turbação / Ameaça. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA X Marcelo Alves Martins. RELATOR(A):

JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 39 – 0280051-51.2021.8.06.0158 – Acesso. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros X MUNICIPIO DE RUS- SAS. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 40 – 0225307-58.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FAVERO & BESSI COMERCIO ATACADIS- TA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Catri e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 41 – 0093958-83.2009.8.06.0001 – Revogação/Anula- ção de multa ambiental. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Brasil Ecodiesel indústria e Comér- cio de Biocombustíveis e Oleos Vegetais S/A e outros X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 42 – 0202437-03.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SÂMIA DE LIMA DELMON- DES X MUNICIPIO DE CRATO e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 43 – 0050709- 97.2021.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NE- CESSÁRIA. FRANCISCO JOSE DE LIMA X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): JORIZA MA- GALHÃES PINHEIRO. 44 – 0011127-91.2015.8.06.0154 – Incapacidade Laborativa Temporária. ADIA- DO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA-GERAL FEDERAL e outros X FRANCISCO RO- MÁRIO ALVES DO REGO. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 45 – 3000407- 25.2022.8.06.0071 – Assistência à Saúde. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CICERO SOUSA FERREIRA X MUNICIPIO DE CRATO e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 46 – 0270000-64.2021.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / RE- MESSA NECESSÁRIA. RAYLES MIRANDA LOPES e outros X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JO- RIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 47 – 0085903-46.2009.8.06.0001 – Perdas e Danos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. RÔMULO DE MATOS BRITO GRADVOHL X AUTARQUIA MU- NICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 48 – 0051936- 82.2021.8.06.0035 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍ- VEL. MUNICIPIO DE ARACATI X MARIA CRISTIANA CARDOSO SILVA ESTEVES. RELATOR(A): JORI- ZA MAGALHÃES PINHEIRO. 49 – 0112629-08.2019.8.06.0001 – Convênio. ADIADO. CLASSE – APELA- ÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X PATRÍCIO ALVES DA SILVA. RELATOR(A): MARIA IRA- CEMA MARTINS DO VALE. 50 – 0051312-52.2021.8.06.0158 – Indenização Trabalhista. ADIADO. CLAS- SE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE RUSSAS X MARIA VALBEIZA DE MATOS LIMA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 51 – 0009024-05.2014.8.06.0136 – Indenização Trabalhista. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. José Maria Cavalcante de Oliveira X MUNICIPIO DE PACAJUS. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 52 – 0137255- 28.2018.8.06.0001 – ITBI – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ADIADO. JOCA BAYMA E CIA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 53 – 3000627-08.2023.8.06.0000 – Reserva de Vagas. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. HI- AGO PEREIRA DE PAULO X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BE- ZERRA DE ARAÚJO. 54 – 0200010-60.2022.8.06.0062 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LIDIANE DE OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO X ESTADO DO CE- ARA e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 55 – 3000194- 67.2023.8.06.9000 – Abuso de Poder. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE FORTALEZA X FRANCISCO MARTINS DE FREITAS. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 56 – 0225737-10.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. ADI- ADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FARMATER MEDICAMENTOS LTDA e outros X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 57 – 0222720-63.2022.8.06.0001 – Indeni- zação por Dano Material. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MANOEL SOA- RES XAVIER X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 58 – 0050886-21.2021.8.06.0035 – Licença-Prêmio. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ- RIA. ROSINEIDE DA SILVA GONDIM X MUNICIPIO DE ARACATI. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 59 – 0200091-29.2022.8.06.0120 – Defeito, nulidade ou anulação. ADIADO. CLAS- SE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X LUCIANA FURTADO COSTA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 60 – 0201720-95.2022.8.06.0101 – Contribuição sobre a fo- lha de salários. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUCAS COELHO MONTENEGRO X MUNICI- PIO DE ITAPIPOCA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 61 – 0050223- 28.2021.8.06.0179 – Liminar. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DO SOCOR- RO EVANGELISTA SÁ X Secretário de Educação do Município de Martinópolis e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 62 – 0051635-75.2021.8.06.0055 – Servidores Ativos. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELIEL MESQUITA SOUSA X MUNICIPIO DE CANINDÉ. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 63 – 0202292-44.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INÁCIA GONÇALVES DA SILVA X ESTADO DO CE-

**ARA e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 64 – 0200315-71.2022.8.06.0053 – Tutela de Urgência. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X ANTONIA SILVANA DOS SANTOS. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

**DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador